

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 022/14-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 25 de julho de 2014, que culminou com a Resolução n.º 041/14-CSMP;

PGI CONSIDERANDO 0 Ato 202/2014, datado de 05.08.2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do em 06.08.2014, Estado do Amazonas. promoveu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. EVANDRO DA SILVA ISOLINO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a para a 16.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 2.º Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 218/2014, datado de 26.08.2014 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 01.09.2014, declarando a vacância da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, em razão da promoção em supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, pelo critério de merecimento.

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 022/14-CSMP

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância nos incisos I e II do art. 257, e do art. 259 e seus parágrafos, todos da Lei Complementar n.º 011/93, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para Eletrônico Diário Oficial publicação no duas Público, (02)Ministério por vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.°, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.°, do Regimento Interno do Conselho Superior

Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 19 de setembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Juridicos e Institucionais

Presidente do c. CSMP, por substituição legal